
CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996**

Aviso aos Acionistas

Pagamento de Dividendos

CESP – Companhia Energética de São Paulo vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que na Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, realizada em 26 de abril de 2017, foi aprovado o pagamento de Dividendos, no valor de R\$ 294.834.334,88 (Duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que, deduzidos dos R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) já distribuídos a título de Juros Sobre Capital Próprio, resulta em R\$ 154.834.334,88 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social, conforme abaixo:

Ações ONs, valor de R\$ 52.804.525,48, equivalente a R\$ 0,48370077244 por ação;
Ações PNBs, valor de R\$ 102.029.809,40, equivalente a R\$ 0,48370077244 por ação.

1. O pagamento será efetuado até 30.06.2017.
2. Farão jus aos Dividendos os acionistas constantes da posição acionária verificada em 02.05.2017, sendo as ações negociadas a partir de 03.05.2017 na Bolsa consideradas “ex-dividendos”.

CRÉDITO DOS DIVIDENDOS

3. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Aqueles cujos cadastros estejam desatualizados e não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus dividendos depositados 3 (três) dias úteis após a regularização cadastral junto à instituição bancária. Neste caso, a atualização poderá ser feita em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão os créditos efetuados conforme cadastro fornecido à Bolsa.

4. Os acionistas portadores de certificados ou cautelas representativas de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos dividendos após a conversão dos mesmos para o sistema escritural, conforme Lei 8.021/90, mediante comparecimento à CESP, à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Escritório 43, São Paulo – SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou nas agências do Itaú Unibanco S.A., localizadas em todo o território nacional, no horário bancário, apresentando para tanto os documentos e os certificados ou cautelas para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural.

5. Oportunamente a Companhia divulgará aviso aos acionistas informando a data do efetivo pagamento dos Dividendos.

6. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (11) 5613-3963 e 5613-3964.

São Paulo, 26 de abril de 2017.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
